

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL



EDITAL Nº 01/2021



A Fundação Municipal da Juventude de Porto Nacional e a Universidade Patativa do Assaré nós termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo de prova online para preenchimento de vagas de estágio remunerado listadas no **anexo I**, e tantas quantas abrirem no prazo de validade do presente Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a. Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível médio, técnico e nível superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b. Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c. Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Fundação Municipal da Juventude de Porto Nacional, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o (a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

Para cursos de nível:	Jornada de 4 horas/dia	Jornada de 6 horas/dia
Ensino Médio	R\$ 400,00	-
Ensino Técnico	R\$ 600,00	-
Ensino Superior	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00

1.4. O valor do Auxílio Transporte está incluso no valor total da bolsa auxílio.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais para ensino médio e técnico, e 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais para vagas de nível superior, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Fundação Municipal da Juventude de Porto Nacional.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.universidadepatativa.com.br, a partir das **09:00 horas do dia 01 de setembro de 2021 até as 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 10 de setembro de 2021**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

a. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar o site www.universidadepatativa.com.br, campo “Concursos em andamento” e localizar o processo seletivo em questão.

b. O (a) candidato (a) deverá, no ato de inscrição, informar o curso conforme **Anexo I** deste edital e o horário de disponibilidade para estágio (matutino ou vespertino). A carga horária diária deverá ser 4 horas ou 6 horas, compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

2.3. O (a) candidato (a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. Caso o (a) candidato (a) declare algum dado errado poderá solicitar a correção através do e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br.

a. Somente será aceita uma única inscrição por candidato (a);

b. O e-mail declarado deve ser válido.

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

2.5. O (a) candidato (a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições conforme item 2.2 deste edital.

a. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.

b. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do (a) candidato (o), nos termos legais.



- 2.6. A Fundação Municipal da Juventude de Porto Nacional e a Universidade Patativa do Assaré, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o (a) candidato (a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.
- 2.7. A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.
- 2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.9. A relação de inscritos será publicada no site www.universidadepatativa.com.br, no dia **13 de setembro de 2021**.

3 – PROGRAMA DE COTAS

- 3.1. Nos termos do Art. 17, § 5, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- a. O (a) candidato (a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.2. Os (as) candidatos (as) pessoas com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o (a) candidato (a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.
- 3.3. O (a) candidato (a) pessoa com deficiência, no ato de inscrição, deverá enviar através do e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br, durante o período de inscrições, cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do (a) candidato (a).
- 3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o (a) candidato (a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.
- 3.5. O (a) candidato (a) pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o envio do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- a. Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos;
 - b. Em caso de aprovação, o (a) candidato (a) poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Fundação Municipal da Juventude de Porto Nacional ou pela Universidade Patativa do Assaré.
- 3.7. Os nomes dos (as) candidatos (as) que se declararem pessoa com deficiência serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 – DA PROVA ONLINE

- 4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos informados, conforme **Anexo I**.
- 4.2. A prova online estará disponível a partir de 00:00 hr até às 17:00 horas do dia **16 de setembro de 2021**.
- 4.3. O(a) candidato(a) poderá acessar a prova online através do link <https://selecoes.estagioupa.com/login>, com seu login e senha.
- 4.4. A prova online só estará disponível na data prevista no item 4.2, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta.
- 4.4.1. O caderno de questões não será disponibilizado.
- 4.5. O (a) candidato (a) terá 02 (dois) minutos, 120 (cento e vinte) segundos, para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
- a. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.
 - b. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.6. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- a. A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.
- 4.7. O (a) candidato (a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.8. O (a) candidato (a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.9. O processo seletivo para preencher as vagas de estágio de nível médio, técnico e superior compreenderá as seguintes fases:
- a. **Para Nível Médio:**
Primeira fase: eliminatória e classificatória, constituída de prova objetiva online;



Segunda fase: análise socioeconômica por agendamento e entrevista.

b. **Para Nível Técnico e Superior:**

Primeira fase: eliminatória e classificatória, constituída de prova objetiva online;

Segunda fase: entrevista e avaliação de habilidades, com execução a cargo da concedente, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

4.9.1. A prova objetiva de ensino médio será composta de 20 questões, sendo 10 de linguagens, códigos e suas tecnologias, 10 de ciências humanas e suas tecnologias, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância nominal e verbal; Figuras de linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Tipologia textual; Sistema operacional Windows 7; Processador de textos e planilhas eletrônica (BrOffice e Microsoft Office); Conceitos de internet: e-mail e navegadores; Conceitos básicos de segurança da informação.
- **Ciências Humanas e suas Tecnologias:** Conhecimentos gerais e Atualidades.

4.9.2. A prova objetiva online de Nível Técnico e Superior será composta de 30 questões, sendo 20 de linguagens, códigos e suas tecnologias, 10 de ciências humanas e suas tecnologias, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância nominal e verbal; Figuras de linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Tipologia textual; Sistema operacional Windows 7; Processador de textos e planilhas eletrônica (BrOffice e Microsoft Office); Conceitos de internet: e-mail e navegadores; Conceitos básicos de segurança da informação.
- **Ciências Humanas e suas Tecnologias:** Conhecimentos gerais e Atualidades.

4.10. Recomendações antes do início da prova:

- a. Certifique-se de estar logado pontualmente à Área do Candidato;
- b. Procure um local tranquilo e silencioso;
- c. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.



- 4.11. Durante a realização da prova o (a) candidato (a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.
- 4.12. Acarretará a eliminação do (a) candidato (a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.10, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao (à) candidato (a) ou naquelas constantes em cada prova.
- 4.13. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos para Ensino Médio, 30 pontos para Nível Técnico e 30 pontos para Nível Superior.
- 4.14. Somente será classificado o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 30% do total da prova.
- 4.15. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- For mais idoso (a);
 - Obtiver maior pontuação em linguagens, códigos e suas tecnologias;

5 – DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O gabarito será divulgado no dia **17 de setembro de 2021**, no site www.universidadepatativa.com.br.
- 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia **20 de setembro de 2021** para o e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br, em formulário específico, disponível para download no site www.universidadepatativa.com.br.
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.
- 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do (a) candidato (a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



- 5.8. A publicação do resultado preliminar, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **23 de setembro de 2021**.
- 5.9. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado através do e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br, no dia **24 de setembro de 2021**.
- 5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 5.11. O resultado final será publicado em duas listas:
- Lista geral de ampla concorrência;
 - Lista das pessoas com deficiência;
- 5.12. O resultado final a que se refere o item 5.11 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.
- 5.13. A publicação do resultado final será feita no dia **28 de setembro de 2021** no site www.universidadepatativa.com.br.
- 5.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrições	01 a 10/09/2021
Relação de Inscritos	13/09/2021
Realização da Prova Objetiva	16/09/2021
Publicação do Gabarito Preliminar	17/09/2021
Recurso Contra o Gabarito Preliminar	20/09/2021
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	23/09/2021
Recurso Contra o Resultado Preliminar	24/09/2021
Resultado Final	28/09/2021

6 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do (a) candidato (a), manter atualizados os dados cadastrais junto a Universidade Patativa do Assaré.
- 6.2. Para preenchimento de cada vaga de estágio o (a) candidato (a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Universidade Patativa do Assaré poderá realizar, no máximo, 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- 6.3. No caso do (a) candidato (a) não ser localizado (a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o (a) candidato (a) mantém sua posição na lista e o (a) candidato (a) com classificação posterior será convocado (a) para entrevista.



- 6.4. Caso o (a) candidato (a) não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail.
- 6.5. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente uma vez. Caso o (a) candidato (a) não aceite a segunda convocação, serão desclassificado.
- 6.6. Para cada vaga de estágio a ser preenchida podem ser entrevistados (as), no máximo, 05 (cinco) candidatos (as). O (a) candidato (a) que participar da entrevista e não for aprovado (a), permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade por no máximo 03 (três) vezes.
- 6.7. O (a) candidato (a) que não for aprovado (a) em nenhuma das 4 (quatro) entrevistas, será desclassificado (a).
- 6.8. O (a) candidato (a) que for convocado (a) e não comparecer na entrevista, será remanejado (a) para o final da lista e em caso de reincidência será desclassificado (a).
- 6.9. Para a convocação dos candidatos (as) que estão no final da lista o (a) candidato (a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Universidade Patativa do Assaré poderá realizar, no máximo, 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- 6.10. O (a) candidato (a) que está no final da lista só poderá ser convocado (a) para no máximo mais uma vaga.
- 6.11. No caso do (a) candidato (a) não ser localizado (a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será desclassificado (a).
- 6.12. Será eliminado do processo seletivo o (a) candidato (a) convocado (a) que:
- Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
 - Deixar de comparecer, por duas vezes, à entrevista, sem motivo justificado;
 - Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
 - Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Fundação Municipal da Juventude de Porto Nacional.
- 6.13. Os (as) aprovados (as) da lista de pessoa com deficiência serão convocados (as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
- 1ª (primeira) vaga aberta;
 - 11ª (décima primeira) vaga aberta;
 - 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
 - 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;



- e. E assim sucessivamente, para cada curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.14. Caso não existam candidatos (as) selecionados (as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados (as) candidatos (as) da lista geral de ampla concorrência.
- 6.15. Caso o (a) candidato (a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- 7.2. A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o (a) candidato (a) aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
- 7.3. A contratação está sujeita às normativas da Fundação Municipal da Juventude de Porto Nacional, bem como as diretrizes da instituição de ensino.
- 7.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Fundação Municipal da Juventude de Porto Nacional, respeitando o disposto na a Lei nº 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o (a) candidato (a) apenas expectativa de ser convocado (a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.
- 8.2. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Fundação Municipal da Juventude de Porto Nacional ser renovado por igual período.
- 8.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.
- 8.4. A Universidade Patativa do Assaré e a Fundação Municipal da Juventude de Porto Nacional não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato (a) decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.
- 8.5. Ao serem convocados (as), os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos:
- Cópia de RG e CPF;
 - Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;
 - E demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.



8.6. Os (as) candidatos (as) convocados (as) que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.5, serão considerados (as) inaptos (as) para contratação.

8.7. Uma vez convocados (as), os (as) candidatos (as) aprovados (as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados (as) desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado (a).

8.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com a Fundação Municipal da Juventude de Porto Nacional.

8.9. As dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré através dos números (88) 3512-2450 ou através do e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br.

Publique-se.

Porto Nacional – TO, 30 de Agosto de 2021

MURILO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Fundação Municipal da Juventude

MAYK SANDER DA SILVA GUIMARÃES BATISTA

Secretário Executivo/ Fiscal do contrato

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DE
**PORTO
NACIONAL**
COMPROMISSO COM VOCÊ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA JUVENTUDE



ANEXO I – DOS CURSOS

ENSINO MÉDIO:

CURSO	Nº DE VAGAS	CÓDIGO
Ensino Médio	25	MED

ENSINO TÉCNICO:

CURSO	Nº DE VAGAS	CÓDIGO
Agropecuária	1	AGR
Informática	1	INF
Logística	3	LOG

ENSINO SUPERIOR:

CURSO	Nº DE VAGAS	CÓDIGO
Administração	1	ADM
Agronomia	2	AGN
Arquitetura	1	ARQ
Contabilidade	1	CON
Direito	3	DIR
Design gráfico	1	DEG
Engenharia Ambiental	1	ENA
Engenharia Civil	2	ENC
Engenharia Elétrica	1	ENE
Engenharia De Alimentos	1	ENL
Educação Física (Bacharel/Licenciatura)	4	EDF
Enfermagem	2	ENF
Geografia	1	GEO
História	1	HIS
Jornalismo	1	JOR
Licenciatura em Computação	1	COM
Letras (Inglês/Português)	2	LET
Nutrição	1	NUT
Serviço Social	3	SEV

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DE
**PORTO
NACIONAL**
COMPROMISSO COM VOCÊ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA JUVENTUDE

